



230
21.07.70
P.L. 274

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

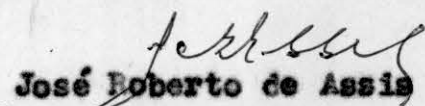
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.248,71 (dois mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e um centavos), destinado ao pagamento da utilização de postes da Light - Serviços de Eletricidade S.A., por parte do Serviço Telefônico Municipal, no período de abril de 1967 a abril de 1970.

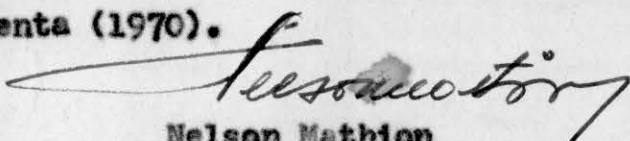
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da utilização de igual importância do superavit financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte (20) dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta (1970).


Nelson Mathion
Secretário